Universidade Federal Fluminense
Projeto Mais Ciência na Escola

Projeto Institucional PROGRAMA MAIS CIÊNCIA NA ESCOLA
CHAMADA PÚBLICA CNPq/MCTI/FNDCT CONECTA E CAPACITA n° 13/2024

EDITAL N° 07/2025
CONCESSÃO DE COTAS DE BOLSAS DE EXTENSÃO VINCULADAS AO PROJETO MAIS CIÊNCIA NA ESCOLA: PROJETO MÃO NA MASSA E PÉ NA RUA: PROGRAMA INTERDISCIPLINAR DE INTEGRAÇÃO CIENTÍFICA, INCLUSÃO TECNOLÓGICA E PRÁTICA CIDADÃ ENTRE O ENSINO BÁSICO E O ENSINO SUPERIOR

SELEÇÃO DE PROFESSORES BOLSISTAS – GRUPO 1
Laboratório History Play
5 bolsas ATP-A (11 meses) no valor de R$ 770,00

1. DO OBJETO

1.1 Concessão de 5 (cinco) bolsas de Fomento Tecnológico e Extensão Inovadora, modalidade Apoio Técnico em Extensão no País, nível A (ATP-A), para atuar **nas** escolas parceiras vinculadas ao Projeto **MÃO NA MASSA E PÉ NA RUA: PROGRAMA INTERDISCIPLINAR DE INTEGRAÇÃO CIENTÍFICA, INCLUSÃO TECNOLÓGICA E PRÁTICA CIDADÃ ENTRE O ENSINO BÁSICO E O ENSINO SUPERIOR, GRUPO 1,** de acordo com o projeto N° 442104/2024-3, aprovado na CHAMADA PÚBLICA CNPq/MCTI/FNDCT CONECTA E CAPACITA n° 13/2024 - PROGRAMA MAIS CIÊNCIA NA ESCOLA, a ser executado pela Universidade Federal Fluminense.

1.2 As bolsas terão vigência de até 11 (onze) meses a partir de sua implementação e não poderão extrapolar a vigência do projeto.

1.3 A bolsa ATP-A é definido pela Tabela de Valores de Bolsa no País do CNPq, será de R$ 770,00.

2.DA FINALIDADE

2.1 Selecionar professores das escolas parceiras do projeto para atuar mediante a participação profissional técnica no apoio à execução, por meio de atividades de trabalho de laboratório, de campo e afins, conforme tabela com as escolas e laboratório:

Escola	Município	Laboratório
Escola Pequeno Jornaleiro	Campos Dos Goytacazes	History Play
Colégio Pedro Ll - Campus Centro	Rio De Janeiro	History Play
Cefet/Rj Campus Nova Iguaçu	Nova Iguaçu	History Play
Escola Municipal José Do Patrocínio	Campos Dos Goytacazes	History Play
Colégio Estadual Cizínio Soares Pinto	Niterói	History Play

3. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

3.1 Ser professor da escola parceira do projeto, estando em pleno exercício de suas funções.

3.1.1 Caso seja aprovado, o bolsista poderá, mantendo suas atividades no projeto de pesquisa, realizar pós-graduação, desde que com a anuência formal do coordenador do projeto, de seu orientador e do coordenador do seu curso, desde que não seja beneficiário de outra bolsa do CNPq ou de qualquer entidade brasileira.

3.2 Ter, no mínimo, ensino superior completo.

3.3 Dedicar-se em tempo adequado às necessidades do projeto.

3.4 Ser brasileiro ou estrangeiro residente e em situação regular no País.

3.5 Ter seu currículo preferencialmente cadastrado na Plataforma Lattes.

3.6 Não acumular a bolsa objeto deste edital com outras bolsas de longa duração do CNPq ou de qualquer outra instituição brasileira, embora possa receber suplementação.

3.7 A atividade exercida pelo(a) bolsista não gerará vínculo empregatício de qualquer natureza com a UFF ou com o CNPq.

4. DA DISTRIBUIÇÃO DAS COTAS DE BOLSAS

4.1 A distribuição das cotas de bolsa em cada escola parceira, ocorrerá de acordo com a ordem geral de classificação dos candidatos selecionados, conforme item 6 deste edital. Cada escola parceira receberá uma única cota de bolsa.

5.DAS INSCRIÇÕES

5.1 O período de inscrição está definido no Cronograma estabelecido no item 7.

5.2 Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido no Cronograma.

5.3 Os candidatos devem realizar inscrição, no período de 20/08 até às **18h** de 25/08/2025, através do formulário link https://forms.gle/9u4UeFHDanR7REdv9 .

> **ATENÇÃO:** Antes de preencher o formulário de inscrição, tenha em mãos o **Documento comprobatório de vínculo (Declaração Anuência da Direção da Escola – anexo 1),** preenchido e assinado.

5.4 Preencher os dados do formulário;

5.5 Anexar ao formulário, os seguintes documentos (em formato PDF)

5.5.1 Documento oficial de identidade;
5.5.2 CPF
5.5.3 Currículo preferencialmente Lattes
5.5.4 **Documento comprobatório de vínculo (Declaração Anuência da Direção da Escola – anexo 1)**)

5.6 Responder no Formulário, a pergunta referente a Carta Intenção.

5.7 A falta de preenchimento do formulário e/ou qualquer documentação exigida para a inscrição implicará na desconsideração da referida inscrição.

6. DA AVALIAÇÃO

6.1 A avaliação será realizada por uma Comissão composta por, no mínimo, dois membros da equipe proponente do projeto "Mais Ciência na Escola".

6.2 Será avaliada a documentação e a Carta de Intenção.

6.3 No caso de empate na classificação geral entre dois ou mais candidatos da escola parceira, será escolhido o professor com a maior tempo na escola.

6.4 Persistindo o empate na classificação do item acima, será escolhido o candidato de maior idade.

7. DO CRONOGRAMA

7.1 Para efeitos do presente Edital fica estabelecido o seguinte cronograma:

Descrição da atividade	Data
1. Inscrições https://forms.gle/9u4UeFHDanR7REdv9	20/08 até às 18h do dia 25/08/2025
2. Análise das candidaturas	26 e 27/08/2025
3. Publicação do resultado preliminar https://ineac.uff.br/mais-ciencia-na-escola/	Até às 17h do dia 28/08/2025
4. Recursos do resultado preliminar https://ineac.uff.br/mais-ciencia-na-escola/	Até às 18h do dia 29/09/2025
5. Publicação do resultado final https://ineac.uff.br/mais-ciencia-na-escola/	Até às 18h do dia 01/09/2025

7.2 Os resultados das etapas do cronograma serão publicados no link https://ineac.uff.br/mais-ciencia-na-escola/ - Edital nº 07/2025 para Seleção de Professores de Ensino Fundamental II e Ensino Médio - Grupo 1.

8. DOS RECURSOS

8.1 Os recursos devem preenchidos no formulário, disponível no link https://ineac.uff.br/mais-ciencia-na-escola/ Edital para Seleção de Professores de Ensino Fundamental II e Ensino Médio - Grupo 1, de acordo com a data prevista no Cronograma – item 7.1.

8.2 Em hipótese alguma será aceito recurso por via postal, fax ou outro meio além do previsto no edital.

8.3 Serão indeferidos os recursos que não atenderem às normas contidas neste edital.

8.4 O Coordenador do Grupo indicado no caput do edital fará a análise dos pedidos de recurso.

9. DOS COMPROMISSOS DO PROFESSOR BOLSISTA

9.1 Do professor bolsista:

9.1.1 Executar as atividades programadas no plano de trabalho a ser elaborado em conjunto com a equipe proponente do projeto.

9.1.2 Auxiliar na implantação, implementação e gerenciamento do laboratório "Mais Ciência na Escola" de acordo com a tabela do item 2.1.

9.1.3 Auxiliar na seleção dos estudantes bolsistas do projeto "Mais Ciência na Escola" de sua escola.

9.1.4 Atuar na supervisão dos estudantes bolsistas do projeto "Mais Ciência na Escola" de sua escola.

9.1.5 Apresentar ao coordenador geral do projeto relatórios de atividades, parciais (trimestral) e final.

9.1.6 Responsabilizar-se pela identificação visual obrigatória do CNPq e da UFF, nas publicações de qualquer natureza e em qualquer meio de divulgação.

9.1.7 Contribuir para a divulgação das atividades da escola nas redes sociais do projeto "Mais Ciência na Escola" de sua escola.

9.1.8 Estar de acordo com as regras apresentadas pelo CNPq para a concessão da bolsa.

9.1.9 Não publicar, em qualquer meio, informações e resultados do projeto sem a anuência por escrito do Coordenador do Projeto.

9.1.10 Zelar pela manutenção e o funcionamento adequado dos equipamentos.

10. DA UTILIZAÇÃO E PROTEÇÃO DOS DADOS PESSOAIS

10.1 Ao participar deste processo seletivo, o candidato manifesta expresso consentimento para a coleta e armazenamento de seus dados pessoais.

10.2 Ao candidato serão garantidas a confidencialidade e a privacidade das informações relativas aos dados pessoais gerados no processo de inscrição.

10.3 Os dados serão utilizados exclusivamente para o fim a que se destina este edital.

10.4 Os dados coletados por razão deste processo seletivo serão armazenados em um repositório institucional de acesso limitado aos responsáveis por este processo.

10.5 No caso de mais que uma submissão de inscrição, será considerada a última enviada, respeitando o item 5.3.

10.6 Serão mantidos dados pessoais necessários ao cumprimento de exigências legais, regulatórias ou fiscais pelo período que a legislação exigir.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

11.2 É responsabilidade dos candidatos conhecer o conteúdo deste edital e as normas específicas que o regem.

11.3 Caso seja aprovado, possuir ou abrir conta corrente de sua própria titularidade no Banco do Brasil (poderá ser conta virtual).

11.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de avaliação.

11.5 Os candidatos são responsáveis pelas informações prestadas no âmbito deste edital.

12. CONTATO

Dúvidas:

NEPEAC/PROPPI/UFF

e-mail: nepeac.proppi@id.uff.br

Niterói, 18 de agosto de 2025

Andréa Soutto Mayor

Coordenadora do Projeto